



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAZONAS
Seção Judiciária do Amazonas
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 26/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - , SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS E A EMPRESA AMAZONAS ENERGIA S/A., PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

CONTRATANTE: União Federal, através, da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ (MF) n. 05.419.225/0001-09, conforme Anexo I, com sua sede localizada na Avenida André Araújo, n. 25, CEP 69060-000, CEP 69060-000 - Manaus - AM, neste Ato representada pelo MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício da Diretoria do Foro, Dr. **ALAN FERNANDES MINORI**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria SJAM-DIREF n. 9360474, de 29/11/2019.

CONTRATADA: AMAZONAS ENERGIA S.A., Concessionária do Serviço Público de Energia Elétrica, inscrita no CNPJ (MF) n. 02.341.467/0001-20, localizada na Avenida 7 de Setembro, nº 2414, Cachoeirinha, CEP 69005-141, Manaus - AM, neste ato representada pela Srª: **KELLIANE VIEIRA DE AQUINO**, brasileira, união estável, formação em Eletrotécnica/Tecnóloga em Gestão, CPF n.º 583.242.242-20 Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes, em conformidade com a Resolução da Diretoria Executiva nº 066/2019 e com o documento CTR - PR n. 167/2019 (doc. n. 9511215).

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 32/2017, constante do Processo SEI n. 0004489-72.2017.4.01.8002, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o seu artigo 57, II; da Resolução ANEEL n. 414, de 09 de setembro de 2010, Contrato de Concessão n. 20-2001-ANEEL, demais normas que regem a matéria e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n. 32/2017 firmado entre as partes em 30/12/2017, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica aditivado a partir do ciclo de faturamento 30/12/2019 a 29/12/2020, com a demanda mensal especificada no Anexo I, cujo valor será denominado "demanda contratada".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, no presente exercício, no montante de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), podendo ser reforçado, correrá à conta da Nota de Empenho n. 2019NE000029, de 30/01/2019, devidamente apropriada no Elemento de Despesa 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica vinculada à Atividade - Programa de Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAZONAS
Seção Judiciária do Amazonas
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 26/2017

02061056942570001 - Unidade Orçamentária 12101, Fonte de Recurso 0100000000 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais da vigente Lei Orçamentária Anual.

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Resolução n. 414 de 09/09/2010/ANEEL, e no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, conforme disposto na cláusula vigésima nona do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo:

Manaus/AM, 23 de dezembro de 2019.

Pela Contratante:

ALAN FERNANDES MINORI

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara, no exercício da Diretoria do Foro

Pela Contratada: AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

KELLIANE VIEIRA DE AQUINO

Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes

TESTEMUNHAS:

CLÁUDIO FABIANO VALENTE MORTÁGUA
CPF: 737.931.832-20

MÔNICA SANTOS ASSAYAG
CPF: 406.619.542-34



Conferido por:

Aluizio Souto Soares Filho
Processo de Grandes Consumidores
Amazonas Energia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO AMAZONAS
Seção Judiciária do Amazonas
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 26/2017

ANEXO I
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 26/2017
UNIDADES CONSUMIDORAS PARA PRORROGAÇÃO

Código UC	Nome da UC	Endereço da UC	Demanda Contratada (kW) - Modalidade Verde	Tensão Contratada (V)	Tensão Mínima (V)	Tensão Máxima (V)	Contrato Concessionária
870803	Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Amazonas	Avenida André Araújo, nº 25, bairro Aleixo, Manaus/AM	650				



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

OFÍCIO SJAM-SECAD - 9529502

Ilustríssima Senhora

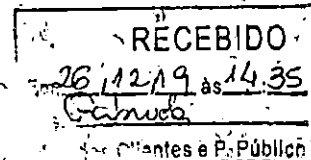
KELLIANE VIEIRA DE AQUINO

Digníssima Gerente do Departamento de Atendimento aos Clientes- DCAC

Amazônias Distribuidora de Energia S/A.

Rua Major Gabriel, n.º 1870 - Praça 14

Nesta



Ref.: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2017, para assinatura

Senhora Gerente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria 02 (duas) vias do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 32/2017 e respectivo Anexo I, referente ao fornecimento de energia elétrica para a Subseção Judiciária de Tabatinga, para a competente assinatura.

Outrossim, informamos-lhe que, depois de assinado, uma via do referido Termo Aditivo deverá ser devolvida à Justiça Federal/Seção Judiciária do Amazonas, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, nos termos do artigo 81, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,

EDSON SOUZA E SILVA

Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Edson Souza e Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/12/2019, às 13:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9529502** e o código CRC **E13C7136**.